



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa

P.A.D.C. 20079/2016



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) nº. 024, de 18 de julho de 2016.

SECRETARIA DA MESA

O presente expediente foi protocolado em 26/07/2016

na 41ª reunião da COMISSÃO LEGS. DA 13ª LEGS

Ver. Secretário

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a esse egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que "Denomina ruas do Loteamento Recanto da Amizade I, no Bairro Vargas."

Os nomes relacionados no Projeto foram escolhidos de acordo com os seguintes critérios: Nomes de pessoas já falecidas ligadas a Sapucaia do Sul (moradores ou com participação na vida de Sapucaia do Sul).

Na certeza de aprovação ao presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de respeito e consideração.


VILMAR BALLIN
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DD. José Carlos Dutra dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL/RS



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



PROJETO DE LEI

**Denomina ruas do Loteamento
Recanto da Amizade I no Bairro
Vargas.**

VILMAR BALLIN, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam denominadas ruas do Loteamento Recanto da Amizade I, no Bairro Vargas, conforme segue:

- I - Avenida H37-H37- 1335 = Av. Antônio Mota;
- II - Avenida H37-H37- 1337 = Av. Fernanda Kruger Silva;
- III - Avenida H37-H37- 1369 = Av. Talita Brunilda Barden Garcia;
- IV - Rua H37-H37- 1336 = Rua Henrique Soares da Silva;
- V - Travessa H37-H37- 1368 = Trav. Theobaldo Teixeira de Souza;

Art. 2º O Poder Executivo determinará providências para a inclusão das presentes denominações, no mapa e cadastro, bem como, a identificação das vias públicas, denominadas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2016.